

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual **AUGUSTO CÉSAR MELO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, nascido em 24/09/1955 na cidade de Parnaíba-Pi, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade de nº 027.118.994-0 SSP/MA e CPF de nº 104.391.613-04, residente e domiciliado na Rua Turiaçu Quadra 15 Casa 30, Parque Pindorama – CEP 65.041-175, na cidade de São Luis Estado do Maranhão e **MARIA MARGARIDA LOPES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Esperantinópolis - Ma, em 10/12/1977, empresaria, portadora da Cédula de Identidade de nº 76.024.197-0 SSP-MA, e CPF de nº 816.408.703-34, residente e domiciliado na Rua Turiaçu Quadra 15 Casa 30, Parque Pindorama – CEP 65.041-175, na cidade de São Luis Estado do Maranhão, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira nesta cidade, sob a denominação social de "A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME." Estabelecida no município de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Barões Quadra C, nº 11, Parque dos Nobres, CEP: 65044-844, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21200535045, com despacho em 18.12.2002, e última alteração de nº 20040016420, registrado em 12.01.2004, com C.N.P.J. nº 05.449.296/0001-46, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade Estabelecida no município de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Barões Quadra C, nº 11, Parque dos Nobres, CEP: 65044-844, passa para sua nova sede à Avenida Contorno Leste Nº11 – Cohatrac I – São Luis, Estado do Maranhão CEP 65053-570.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome "A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME."

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede localizada na cidade de São Luis (Ma), na Av. Contorno Leste, nº 11, Cohatrac I, CEP: 65053-570, podendo estabelecer filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (Art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da Sociedade será de prestação de serviços: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços Técnicos de Arquitetura, Obras de Urbanização e Paisagismo, Terraplenagem e Outras Movimentações de Terra, Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos), Obras de Artes Especiais,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 11:39 SOB Nº 20160472679.
PROTOCOLO: 160472679 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601076680. NIRE: 21200535045.

JUCEMA

A. C. M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Restauração de Prédios e Monumentos Históricos, Instalações e Manutenção Elétrica em Edificações, Fornecimento de Mão-de-Obra Especializada, Conservação e Limpeza, Perfuração e Construção de Poços de Água, Locação de Máquinas e Equipamentos com Conductor, Elaboração, e Acompanhamento de Projetos de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), representado por 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, com recursos próprios tem a seguinte forma de distribuição entre os sócios. (Art.997,III,CC/2002) (Art.1055, CC/2002).

<i>Augusto César Melo da Costa</i>	<i>nº de quotas 80.000</i>	<i>R\$ 800.000,00</i>
<i>Maria Margarida Lopes do Nascimento</i>	<i>nº de quotas 10.000</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início de atividade em 18.12.2002 data de arquivamento do ato na JUCEMA. (Art.997,II CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade Técnica da sociedade ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente, CREA-MA.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo Sócio: *Augusto César Melo da Costa*, com poderes e atribuições de que representar à sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo com fora dele, e fará uso e emprego da firma, para assuntos de interesses da sociedade, com a proibição no entanto em atividades, alheias aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia e a representará Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicialmente. (Artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, e prevaricação, peita, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Par. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (Art. 1.065, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 11:39 SOB Nº 20160472679.
PROTOCOLO: 160472679 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601076680. NIRE: 21200535045.
A. C. M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de uma dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do falecido, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da lei nº 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida ou omissão do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luis (Ma), 22 de Junho de 2016.


Augusto César Melo da Costa
CPF Nº 104.391.613-04


Maria Margarida Lopes do Nascimento
CPF Nº 816.408.703-34

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 11:39 SOB Nº 20160472679.
PROTOCOLO: 160472679 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601076680. NIRE: 21200535045.

A. C. M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br





